

## ROTEIRO PARA CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

Prezado Cliente,

Com o intuito de viabilizar o processo de cadastramento junto à Fitta D.T.V.M. S/A segue roteiro:

### a) Ficha Cadastral Pessoa Física

#### 1. Preenchimento da Ficha Cadastral

##### IDENTIFICAÇÃO

- Preencher todos os campos com letra legível e sem rasuras;
- No campo “**pessoa politicamente exposta**” é obrigatório conforme disposto na Instrução N° 463 da Comissão de Valores Mobiliários e deve ser informado “**sim**” ou “**não**”, para tanto, segue a definição de pessoa politicamente exposta extraído do Artigo 3º-B da referida Instrução, para seu conhecimento:

*Art. 3º-B Para efeitos do disposto nesta Instrução considera-se:*

***I – pessoa politicamente exposta aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo;***

***II – cargo, emprego ou função pública relevante exercido por chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos; e***

***III – familiares da pessoa politicamente exposta, seus parentes, na linha direta, até o primeiro grau, assim como o cônjuge, companheiro e enteado.***

*§1º O prazo de 5 (cinco) anos referido no inciso I deve ser contado, retroativamente, a partir da data de início da relação de negócio ou da data em que o cliente passou a se enquadrar como pessoa politicamente exposta.*

*§2º Sem prejuízo da definição do inciso I do **caput** deste artigo, são consideradas, no Brasil, pessoas politicamente expostas:*

***I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;***

***II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União:***

***a) de Ministro de Estado ou equiparado;***

***b) de natureza especial ou equivalente;***

***c) de Presidente, Vice-Presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; ou***

***d) do grupo direção e assessoramento superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;***

***III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores;***

***IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;***

***V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;***

***VI - os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembléia Legislativa e de Câmara Distrital e os Presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estados, de Municípios e do Distrito Federal; e***

***VII - os Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.” (NR)***

## ROTEIRO PARA CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

### DADOS PROFISSIONAIS

- Informar os dados comerciais, assim como o “cargo ou função” exercida;
- A “profissão” do cliente é importante e deve ser informada mesmo que o cliente não a esteja exercendo.

### REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

> É de suma importância informar os dados bancários de **sua titularidade**, pois serão utilizados para a liquidação financeira das operações.

### RENDIMENTOS

- Informar os rendimentos mensais;
- Caso o cliente apresente o IR, fica dispensado o preenchimento destes campos.

### DECLARAÇÃO DO CLIENTE

- Assinar (reconhecer firma) no espaço “Assinatura do Cliente”, bem como informar local e data;
- Atenção: no item “RESPONSABILIDADE DA FITTA D.T.V.M. S/A (USO INTERNO)”, **NÃO** deve ser assinado/preenchido.

### b) Documentos Comprobatórios

É obrigatório anexar à ficha cadastral cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- Documento de Identidade com foto (ex: RG, CNH, Documento de Ordem Profissional);
- Comprovante de Endereço “atualizado” (ex: contas de água, luz, gás ou fone fixo);
- Comprovante de Renda (ex: último IR, DECORE, ou último contracheque).

### c) Informações Complementares

- Salientamos que a documentação solicitada é obrigatória conforme regulamentação vigente e que as informações prestadas são protegidas pela Lei de Sigilo Bancário;
- Em caso de negócio cujo volume financeiro seja incompatível com os recursos inicialmente apresentados, outros documentos complementares poderão ser solicitados;
- Enviar a documentação cadastral (mencionados no item “a” e “b”) o mais breve possível para o seguinte endereço:
  - **RUA JOSÉ AUGUSTO PENTEADO, 92 – SUMARÉZINHO – SÃO PAULO/SP – CEP 01.257-010. A/C DEPARTAMENTO DE CADASTRO.**

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com a nossa Equipe de Cadastro pelos seguintes canais:

- Fone: (011) 3369-6661
- E-mail: [cadastro@grupofitta.com](mailto:cadastro@grupofitta.com)

Respeitosamente,  
Equipe de Cadastro da Fitta D.T.V.M. S/A.